



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.042, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

002- SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

11.002.27 – Desporto e Lazer

11.002.27.812 – Desporto Comunitário

11.002.27.812.0059 – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

11.002.27.812.0059.1069 – Reforma do Ginásio de Esportes

44490.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
-------------	---------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0064– GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER						
02. Objetivo Promover o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer						
05. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (12/2012) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 100.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físicas	Valores (R\$ 1)
Reforma do Ginásio de Esportes	P	Prédio reformado	Um	2012	1	100.000,00
Função: 27	Subfunção: 812			TOTAL		100.000,00
PPA				TOTAL		100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0064-Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	P	Reforma do Ginásio de Esportes	Reformar o ginásio de esportes	100.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta